



**SETOR DE
LICITAÇÕES**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

2025



MUNICÍPIO DE
**SÃO JORGE
D'OESTE**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA
DOD Nº 128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx

Pregão Eletrônico para aquisição de TRATORES CORTADORES DE GRAMA, equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

São Jorge D'Oeste, agosto de 2025

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 128/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RUAL E SERVIÇOS URBANOS.

INTRODUÇÃO

Conceito e elementos.

O Documento de Oficialização de Demanda (DOD), é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo formalizar o pedido de necessidade da determinada secretaria, servido para subsidiar a elaboração do ETP e do TR, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Sua elaboração será em conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelo Art. 31 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

“O procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

“I - justificativa da necessidade da contratação;” (inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 1** deste documento;

“II – descrição sucinta do objeto;” (inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 2** deste documento;

“III – tipo de item, de acordo com os Sistemas de catalogação de Material ou de Serviços, unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada;” (inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 3** deste documento;

“IV – estimativa preliminar de valor total da contratação com a indicação do valor correspondente ao exercício financeiro do Plano;” (inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 4** deste documento;

“V – previsão de data desejada para a contratação;” (inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 5** deste documento;

“VI – grau de prioridade da compra ou contratação;” (inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 6** deste documento;

“VII – se há vinculação ou dependência com a contratação de outro DFD para sua execução, [...]” (inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 7** deste documento;

“VIII – classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos” (inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023) **seção 8** deste documento;

O presente Documento de Oficialização de Demanda, tem por finalidade apresentar a equipe de planejamento de licitações, os materiais (produtos/serviços) necessários para atender as demandas exigidas e os projetos desenvolvidos por esta secretaria.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD Nº 128/2025

São Jorge D'Oeste/Pr, 28 de agosto de 2025.

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

Responsáveis:

Secretário da pasta: SERGIO ROBERTO PRIAMO - Decreto nº 4.486/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de TRATORES CORTADORES DE GRAMA, equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

1 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

(inciso I do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Os produtos (equipamentos) solicitados irão compor a estrutura do parque de máquinas, mais específicos, para compor e substituir aqueles acoplados ao veículo que reabastece a frota municipal quando, distante do posto de atendimento da contratada.

Ainda, é obrigação da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, salvaguardar as condições de uso dos equipamentos, o que por vezes, torna-se necessária a substituição dos mesmos, por desgastes naturais de uso, ou por melhoramento nas suas funcionalidades, otimizando os atendimentos aos serviços solicitados e a demanda da frota municipal.

2 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO.

(inciso II do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD
------	-----------------------	-----	-----



1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA DO MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 19 HP, BICILINDRICO (2 CILINDROS), CILINDRADA MINIMA DE 630 CM³, COMBUSTIVEL GASOLINA 4 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MINIMO 12 LITROS, COM VISOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL , VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE DE 10 KM/H, E REVERSA MAXIMA DE 6 KM/H IGNIÇÃO ELETROICA, COM FILTRO DE OLEO, LARGURA DO CORTE DE NO MINIMO 105 CM, COM NO MINIMO 10 POSIÇÕES DE CORTE, TRANSMISSÃO HIDROSTATICA, COM NO MINIMO 2 LÂMINAS DE CORTE, ACIONAMENTO DAS FACAS ELETRICO, RODAS QUE SE ADPTAM AO TERRENO, DESCARGA DE GRAMA LATERAL E PNEUS LINHA DE MONTAGEM DA FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	2
---	--	-----	---

3 – TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

(inciso III do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

3.1 Classificação do tipo do item:

Os produtos listados nos itens, não se enquadram no conceito de bens de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023, de modo que não enfrentam as vedações de contratação dispostas no Art. 43 do mesmo decreto. Outro sim, são classificados como serviços comuns, quanto as suas características intrínsecas e extrínsecas, quando comparadas aquelas descritas no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a exortação do §2º do Art. 42 do Decreto nº 3.927/2023, e no Art. 20, da lei nº 14.133/2021.

3.2 Da definição pela unidade de compra e quantidade dos produtos.

São equipamentos individualizados, com características próprias, o que permite a solicitação por unidade, e as quantidades listadas são para atender a demanda de atender a frota municipal principalmente das máquinas pesadas e caminhões, lotados junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Lembrando que dentre os equipamentos (produtos) solicitados, deverão ser patrimoniados, devido suas características de material permanente.

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO.

(inciso IV do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Em pesquisa de preços, estimou-se pela soma dos quantitativos representados, o valor para esta contratação, correspondente a **R\$ 57.998,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais)**, conforme mostra o Mapa abaixo:



Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná www.saojorge.pr.gov.br CNPJ 76.995.380/0001-03												
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO												
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (2) TRATORES CORTADORES DE GRAMA PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.												
		NOME DA EMPRESA					CNPJ		Data da cotação			
COT 1		CLAUDEMIR KRAHL(MOTOCELL)					09.644.925/0001-40		17/07/25			
COT 2		AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA					14.062.035/0001-60		18/07/25			
COT 3		PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (3 COTAÇÕES)					76.995.380/0001-03		18/07/25			
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTENCIA DO MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 19 HP, BICILINDRICO (2 CILINDROS), CILINDRADA MINIMA DE 530 CM³, COMBUSTIVEL GASOLINA 4 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE NO MINIMO 12 LITROS, COM VISOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL, VELOCIDADE MAXIMA A FRENTE DE 10 KM/H, E REVERSA MAXIMA DE 6 KM/H, IGNIÇÃO ELETRONICA, COM FILTRO DE OLEO, LARGURA DO CORTE DE NO MINIMO 105 CM, COM NO MINIMO 10 POSIÇÕES DE CORTE, TRANSMISSÃO HIDROSTATICA, COM NO MINIMO 2 LÂMINAS DE CORTE, ACIONAMENTO DAS FASCAS ELETRICO, RODAS QUE SE ADPTAM AO TERRENO, DESCARGA DE GRAMA LATERAL E PNEUS LINHA DE MONTAGEM DA FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	2	28.999,00	28.999,00	29.972,00	29.438,00	29.313,62	28.999,00	29.438,00	29.127,00	57.998,00
Responsável pela cotação				APROVAÇÃO:				TOTAL:				57.998,00
LIOMAR SIEGA												
OBS.: FOI ENCAMINHADO PESQUISA DE PREÇOS PARA EMPRESAS DA REGIÃO SUDESTE E OESTE DO PARANÁ E PARA COMPARAR A CESTA DE PREÇOS REALIZEI MAIS 3 COTAÇÕES NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS E FOI ADOTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.				[X] LICITAÇÃO								
São Jorge D'Oeste, 21 de julho de 2025.												
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL								

5 – PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO.

(inciso V do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Considerando que não há contrato vigente para atender a demanda da secretaria, orienta-se para a realização do certame e consequentemente a contratação dentro de **45 dias** a contar da data desta Oficialização de demanda.

6 – GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO.

(inciso VI do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

6.1 – Graduação da necessidade de contratação:

Define-se um **grau médio de prioridade** para a realização do certame para a futura contratação.

7 – SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO.

(inciso VII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)



Neste momento, e no contexto de execução do objeto, não se atribui vinculação por dependência deste DOD com outro, ainda que por solicitação de outra Secretaria Municipal, para a realização do processo licitatório.

8 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS.

(inciso VIII do Art. 31 do Decreto nº 3.927/2023)

Conforme Mapa de disponibilidade orçamentária abaixo, elaborado pelo serviço contábil, sob a responsabilidade do servidor o Sr. Ivanir da Silva, como se vê:

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/07/2025

Código: 0001

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIGI APLI DESI DET)

12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

002 Departamento de Infra-estrutura Rural

26.782.0009.1065 Aquisição de máquinas e equipamentos para o departamento rodoviário

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04755	E	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)
04755	EA	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Livres)
04760	E	00504	0504999900000	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Presidenciais
04765	E	00510	0510010700000	Taxes - Exercício Poder de Polícia
04770	E	00619	1009059903115	Operações de Crédito Internas
04775	E	01077	1005039901001	Convênio SEAB nº 221/2025 - Aquisição de equipamentos rodoviários

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 21/07/2025

Órgão entre: 12 e 12

Unidade entre: 002 e 002

Tipo: 1

Ordem: 065

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Emitido por: IVANIR DA SILVA, na versão: 5537 m

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



RESPONSÁVEIS:

Os agentes responsáveis nas funções de Gestor do Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Setorial do contrato, serão aqueles nomeados pela Administração Municipal, no decorrer da execução contratual.

RECONHECIMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Por fim requer que seja enviado o feito a divisão de licitações, para prosseguir a fase interna e de planejamento e demais atos necessários visando a elaboração do Processo Administrativo, nos termos da Lei 14.133/21, regularizada pelo Decreto nº 3.927/2023.



SÉRGIO ROBERTO PRIAMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.
Decreto nº 4.486/2025